

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

CPS Nº. 024/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024-FMS

PARTES CONTRATANTES

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - IPGSE, inscrito no CNPJ/MF nº 18.176.322/0004-02, com sede na Rua 20, Qd 56, Lt16, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75903320, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. ALUISIO PARMEZANI PANCRACIO, doravante denominado CONTRATANTE.

CLINICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE RIO VERDE SS LTDA EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.746.847/0001-10, estabelecida na Rua Agenor Diamantino, Nº 270, Vila Amália, Rio Verde Goiás, representada pelo Dr. Leandro Castro Rezende, brasileiro, Médico, inscrito no CRM sob o nº 9734, CPF sob o nº 521.878.371-49, portador do RG sob o nº 2090414 SSP/GO, e representada pelo Dr. Rodrigo de Almeida Monteiro, brasileiro, Médico, inscrito no CRM sob o nº 11517, CPF sob o nº 904.960.001-87, portador do RG sob o n. 3725825 DGPC/GO, neste ato denominado CONTRATADO.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm entre si justas e acertadas o presente Termo Aditivo Contratual, adiante denominado apenas "CONTRATO", que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes em complemento ao instrumento contratual originário.

PREÂMBULO – JUSTIFICATIVA DE ADITIVO

Considerando a necessidade do Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE na continuidade da execução de serviços na área da saúde, voltados à realização de ações, serviços e atividades de interesse público, com o propósito



de atender às demandas do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU, sob responsabilidade do CONTRATANTE;

Considerando as disposições constantes na Cláusula Terceira, item 3.5, do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, que autoriza a redução do valor do objeto em decorrência de contingenciamento orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

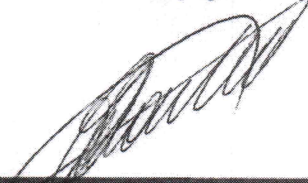
Considerando a necessidade de adequar a execução da parceria às limitações orçamentárias impostas, de modo a assegurar a continuidade das ações de saúde de interesse público desenvolvidas no âmbito do Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – Goiás;

Resolve efetivar a presente termo aditivo da Supressão Contratual sobre os serviços médico-hospitalares prestados pelo Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, com fundamento na notificação imposta ao IPGSE, tendo como base o Processo de Origem nº 96.739/2024 e no Termo de Colaboração nº 002/2024.

Tal medida visa à supressão (redução) de valores incidentes sobre os serviços contratados, em observância às determinações orçamentárias e fiscais vigentes, garantindo, contudo, a manutenção e a continuidade essencial do atendimento à população.

DA ALTERAÇÃO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valores contratuais, conforme notificação formal apresentada pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS), em razão dos seguintes serviços anteriormente contratados junto ao Hospital Municipal Universitário de Rio Verde – HMU:
 - a. Prestação de serviços médicos na área de Ortopedia na realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos junto ao HMU, procedimentos clínicos e cirúrgicos passando de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



2. A supressão dos serviços mencionados passará a vigorar a partir de 1º de outubro de 2025, com término previsto para 31 de dezembro de 2025, observando-se as demais condições contratuais vigentes.
3. Fica estabelecido que os serviços e valores contratuais, a partir da data supramencionada do presente Termo Aditivo, observarão as disposições constantes no quadro a seguir, descritas sob as denominações "**Disposição Pretérita**", correspondente à tabela originalmente prevista no contrato antes da efetivação deste aditivo, e "**Disposição Atual**", referente aos valores e serviços devidamente atualizados e vigentes após a formalização deste instrumento.

Disposição Pretérita:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR TOTAL MENSAL:
Prestação de serviços médicos na área de Ortopedia na realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos junto ao HMU.	Procedimentos clínicos e cirúrgicos.	R\$ 40.000,00

Disposição Atual:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/LOCAL:	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:	VALOR TOTAL MENSAL:
Prestação de serviços médicos na área de Ortopedia na realização de procedimentos clínicos e cirúrgicos junto ao HMU.	Procedimentos clínicos e cirúrgicos.	R\$ 20.000,00

4. Considera-se o valor mensal estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e disposições estabelecidas no instrumento contratual, o qual ora se altera por meio deste aditivo, mantendo-se incólumes as condições pactuadas no contrato original, exceto pelas modificações expressamente previstas neste termo.

Rio Verde (GO), 01 de outubro de 2025



INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E
GESTÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

- IPGSE

CONTRATANTE

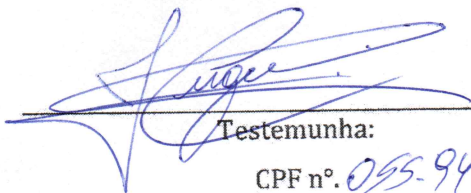


CLINICA DE ORTOPEDIA E

TRAUMATOLOGIA DE RIO VERDE SS

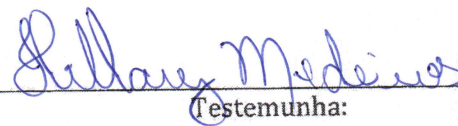
LTDA EPP

CONTRATADA



Testemunha:

CPF nº. 095.948.851-37



Testemunha:

CPF nº. 712.538.452-07